ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1865/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 29/10/2018 **Sanção:** 29/10/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.865/2018

Em, 29 de outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

SUPLEMENTA

07 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....R$ 26.000,00
07.001.08.244.0012.2257 – Manutenção do Programa proteção e atendimento especializado a família individual - PAEFI

61	33.90.30.00.00	11557	Material de consumo.....R$	10.000,00
62	33.90.36.00.00	11557	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$	5.000,00
63	33.90.39.00.00	11557	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$	2.000,00
64	44.90.52.00.00	11557	Equipamentos e material permanente.....R$	9.000,00

Total da Suplementação.....R$ 26.000,00

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Transferência de Convênio, em consonância com o disposto no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITA

Receita: 1.7.2.1.34.17.00 Manutenção do Programa PAEFI.....R$ 26.000,00
Total da Receita.....R$ 26.000,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de outubro de 2018.

APROVADO
EM 29/10/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 29/10/2018

SANCIONADO
Em 29/10/2018
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal